



**DESPACHO DE REMESSA DE PROCESSO**

**REF: Concorrência nº 18/2022 - Processo nº93/2022 - Objeto:** Contratação de empresa de construção civil com mão de obra especializada e fornecimento de material para pavimentação e, blocos de concreto intertravados e drenagem pluvial da Rua Tijucas, segmento da região de Itapoá entre a estaca 0+0,00 até a estaca 28+14,359, com extensão de 574,359m neste Município de Itapoá, conforme projetos, memorial descritivo e planilhas orçamentárias, partes integrantes do edital.

**Ao Secretário de administração**

**Sr. Jonecir Soares**

Segue anexo, o presente processo para que haja deliberação de V.Sas. no que se refere ao recurso apresentado pela empresa:

- 1.) Recurso: BARA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ/MF:** 09.439.967/0001-49, protocolo nº33264/2022, sob fls.421/428, publicado no site oficial do Município;

Outrossim, esclarecimentos que a decisão hostilizada do pedido encontra-se detalhada no parecer jurídico nº0327/2022 sob fls. 434/435, bem assim considerado **INTEMPESTIVAS** as razões apresentadas pela empresa **BARA CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ/MF: 09.439.967/0001-49, portanto nesta concepção fica **PREJUDICADO** recurso.

Registre-se que a empresa **JOINPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME**, declinou do direito de contrarrazão conforme termo sob folha nº 432.

Itapoá, 29 de novembro de 2022.

**KARINA J. OESTERREICH**  
**2ª PRESIDENTE ADJUNTA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



**Prefeitura de Itapoá**  
**Secretaria de Administração**  
Gerência de Compras, Licitações,  
Contratos e Almojarifado.

**DESPACHO DE JULGAMENTO**

**REF: Concorrência nº 18/2022 - Processo nº93/2022 - Objeto:** Contratação de empresa de construção civil com mão de obra especializada e fornecimento de material para pavimentação e, blocos de concreto intertravados e drenagem pluvial da Rua Tijucas, segmento da região de Itapoá entre a estaca 0+0,00 até a estaca 28+14,359, com extensão de 574,359m neste Município de Itapoá, conforme projetos, memorial descritivo e planilhas orçamentárias, partes integrantes do edital.

Após análise das peças processuais que interessam à espécie **ACATO** as razões apresentadas no Parecer Jurídico nº0327/2022 sob fls. 434/435, como se minhas fossem e, as considerando integradas a este, julgo **INTEMPESTIVO** o recurso apresentado pela empresa **BARA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ/MF: 09.439.967/0001-49.**

Sendo assim, que seja dada sequência ao processo licitatório e tomadas as medidas cabíveis para o andamento do interesse público.

Itapoá, 29 de novembro de 2022.

**JONECIR SOARES**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 3479/2018**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 4421/2020**